



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 867/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Concurso Público – Extrato de Retificação nº 009/2020
Decreto Orçamentário nº 070/2020
Decreto Orçamentário nº 071/2020

GABINETE DO PREFEITO



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 09

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

O Exmo. Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, Prefeito do Município de Água Clara/MS, torna público a disponibilização da Retificação nº 09, referente ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público do Município de Água Clara/MS. A Retificação nº 09 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e disponibilizada no site: www.pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara, 09 de novembro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, no Fundo Municipal de Saúde o valor

de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 210.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.016-RESERVA DE CONTINGENCIA

01.016.99.999.0005.2061.9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência

100000 - Recursos Ordinários R\$ 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 09 novembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 867/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO IV

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 107.970,84 (Cento e sete mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 107.970,84

Sub-Total:R\$ 107.970,84

Total Parcial Suplementado: R\$ 107.970,84

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

R\$ 107.970,84

Sub-Total:R\$ 107.970,84

Total Parcial Reduzido: R\$ 107.970,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de Outubro de 2020.

Água Clara – MS, 09 novembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal